



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 76/2022 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.017371/2022-90

Santo André-SP, 23 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 23/08/2022 19:39)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2022** e o código de verificação: **5ac9df58e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Edital UAB / 2022 UAB-UFABC

Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista CAPES/UAB – Coordenador de Curso I de pós-graduação lato sensu, dos cursos autorizados pela CAPES – Edital 09/2022: Educação em Direitos Humanos; Educação Especial e Inclusiva; Inovação na Educação Mediada por Tecnologias; Ciência é 10, Tecnologia e Sistemas da Informação; Geoprocessamento – cursos de especialização oferecidos na modalidade Educação a Distância – EaD pelo sistema UAB/CAPES.

Tendo como base ser a UFABC integrante do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB em conjunto com a Capes e com os municípios mantenedores dos polos presenciais e, considerando especificamente ao referido grupo 2, do inciso II, Art. 2º Capítulo I, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016; por deliberação do Conselho Técnico Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, conforme determina a Portaria nº 308, de 03/09/2019 da Reitoria da UFABC que estabelece em seu Art. 2º o CTC do NETEL como órgão responsável pelo processo seletivo de Coordenadoria de Curso, torna-se público o seguinte Edital de Seleção de Coordenador de Curso I do sistema UAB.

1. DA DEFINIÇÃO:

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7650
projetos.uab@ufabc.edu.br

1.1. Coordenador de Curso I UAB é o professor efetivo da UFABC e que desenvolverá atividades de coordenação pedagógica de um curso a distância mantido com recursos UAB/CAPES.

1.2. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador de Curso I será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

1.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Coordenador de Curso I não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO I – BOLSISTA CAPES

I - Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB – bolsista

(a) Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s), incluindo versões assinadas dos termos de compromisso anexo a este edital (Anexo I).

(b) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.

II – Sobre as atividades administrativas e pedagógicas

Cumprir as atribuições estabelecidas no Termo de Compromisso da Capes (Anexo I).

Qtde	Descrição do Curso	Requisito para Inscrição
01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, Educação em Direitos Humanos	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)
01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, Educação Especial e Inclusiva	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)
01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, Inovação na Educação Mediada Por Tecnologia	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)

01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, “Ciência é 10”	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)
01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, “Tecnologias e Sistemas de Informação”	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)
01	Curso de Especialização: Modalidade EaD, “Geoprocessamento”	Experiência no magistério superior de no mínimo 03 (três) anos (Coordenador de Curso I)

2.1. Os requisitos apresentados na tabela anterior são para a admissão do candidato.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	05/09/2022 à 27/09/2022
Homologação e Publicação do Resultado Parcial	03/10/2022
Interposição de Recursos	03/10/2022 a 05/10/2022
Resultado dos Recursos	10/10/2022
Homologação do Resultado Final do Edital após análise dos recursos	10/10/2022
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	17/10/2022 a 21/10/2022

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período das inscrições:

Início: 05/09/2022

Término: 27/09/2022

4.2 - Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* do NETEL / UFABC no *link*:
<https://netel.ufabc.edu.br>

4.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, arquivo formato PDF, de no máximo 2 MB,

comprovando os requisitos:

a) Para a homologação da inscrição: cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido, CPF, Atestado de Vínculo empregatício com a UFABC e documento que comprove 03 (três) anos de experiência no magistério superior.

b) Para a classificação no Edital: cópia de documentos necessários para a comprovação da pontuação do candidato para sua classificação, de acordo com o item 7 deste edital.

4.4. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento on-line de Inscrição, bem como das informações contidas no arquivo anexado, são de inteira responsabilidade do candidato. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.

4.5. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham preenchido o formulário de inscrição e anexado os documentos exigidos no item 5.3. a)

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico no *link*: <https://netel.ufabc.edu.br>

4.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no formulário eletrônico disponível no site, somente será avaliada a última inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1. Conforme determina a Portaria da Reitoria nº 308 de 03/09/2019 em seu Art. 2º, fica estabelecido o Conselho Técnico Científico do NETEL como órgão responsável pelo processo seletivo, sendo a comissão nomeada pela Reitoria, responsável pela condução.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos:

Componente	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência no magistério no ensino superior presencial	05 pontos por ano completo	100
Experiência como docente na Educação a Distância	05 pontos por ano completo	50
Experiência na gestão/coordenação de cursos superiores da UAB	10 pontos por ano completo	50
Participação no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso em que for se candidatar	10 pontos	10
Experiência como Tutor na Educação a Distância	03 pontos por ano completo	30

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver:

- I. maior experiência como gestor/coordenador de cursos superiores da UAB;
- II. maior experiência como professor na Educação a Distância;
- III. maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado pela Coordenação Geral UAB/UFABC, por meio de Edital a ser publicado no site: <http://netel.ufabc.edu.br>

7.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2.1. O resultado dos recursos será divulgado conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

7.2.2. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica ocasionados no envio do recurso.

7.3. O resultado final após a análise dos recursos será publicado pela Coordenação Geral UAB/UFABC, por meio do site: <http://netel.ufabc.edu.br>

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral UAB em até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos.

8.4. Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.5. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa CAPES de Coordenador de Curso.

8.6. Para a admissão como bolsista CAPES o candidato deverá apresentar os documentos relativos a titulação e experiência no magistério superior exigidos para a execução da atividade de Coordenador de Curso:

8.6.1. O comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (Coordenador de Curso I) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017

8.6.2. Comprovante de formação superior

8.6.3. Termo de Compromisso devidamente assinado

8.6.4. Declaração de não acúmulo de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

9. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1. A carga horária do bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Curso será de 20 horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral UAB conjuntamente com o Coordenador de Curso.

9.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.3. O pagamento das bolsas fica condicionado a realização das atividades.

9.4. O pagamento da bolsa por estas atividades será realizado na forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido pela CAPES, no valor de:

- Coordenador de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior, conforme Portaria CAPES 183/2016 ou outra que vier substituí-la;

9.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8. O Coordenador de Curso UAB será admitido, através deste processo seletivo, para atuar pelo período de até 2 (dois) anos ou enquanto durar a oferta do curso, a contar da data de publicação de ato de admissão como coordenador de curso UAB emitido pelo Reitor da UFABC.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1. O Coordenador de Curso que não cumprir com suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, ser substituído, pela Coordenação Geral da UAB/UFABC, mediante aprovação prévia do CTC-NETEL, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

10.1.1. O Coordenador de Curso que for substituído poderá interpor recurso da decisão, no prazo de dez dias úteis, ao colegiado do CTC-NETEL.

10.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

10.3. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

10.4. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir a Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

10.5. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as

suas atividades;

d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

g. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.

12.3. A validade do processo seletivo será de 2 anos, ou enquanto durar a oferta do curso até um novo processo seletivo ser realizado.

12.4. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB/UFABC.

Santo André, 23 de agosto de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

9

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7650
projetos.uab@ufabc.edu.br

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios

1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Seqüencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		COORDENADOR DE CURSO	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		☐ M ☐ F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

() **COORDENADOR DE CURSO I**

OU

() **COORDENADOR DE CURSO II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2022.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista Coordenador de Curso I do curso de especialização em _____, modalidade EAD, do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.